

EDITAL

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28/05, torna-se público que, por meu despacho de 13/12/2019 se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental interno para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para contratação de um posto de trabalho Professor Coordenador para as áreas disciplinares da área científica de Engenharia Química e Biológica, da Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, previsto no mapa de pessoal docente do IPC.

O presente concurso é documental, aberto nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28/05 conjugado com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

1 – Local de trabalho: Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

2 – Conteúdo funcional e posição remuneratória: As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP. À categoria de Professor Coordenador corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

3 – Prazo de validade do concurso: O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com a ocupação do(s) posto(s) de trabalho constante(s) da publicitação ou quando o(s) mesmo(s) não possa(m) ser totalmente ocupado(s), por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número, bem como nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 31.º do RCCPIPC.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – Requisitos gerais: Reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 – Requisitos especiais:

Podem ser opositores ao concurso os professores adjuntos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumpram cumulativamente as seguintes condições:

- a) Detenham contrato por tempo indeterminado com o IPC;
- b) Detenham pelo menos dez anos de antiguidade, com o vínculo referido na alínea anterior, na respetiva categoria;
- c) Detenham o grau de doutor ou título de especialista, obtido há mais de cinco anos, nas áreas disciplinares da área científica de Engenharia Química e Biológica. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 – Forma, prazo e língua de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte papel, através de correio registado para a morada do Instituto Politécnico de Coimbra, Rua da Misericórdia, Lagar dos cortiços - S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra ou entregue pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 17h00, até ao termo do prazo fixado, devendo os documentos da candidatura ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6 – Instrução da candidatura:

6.1 – A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.) /passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa ao edital com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6.2 – A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Um exemplar em suporte papel do curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- b) Um exemplar em suporte papel do formulário de candidatura especificamente construído para este concurso (disponível em <https://www.ipc.pt/pt/o-ipc/recursos-humanos/emprego-publico/procedimentos-concursais>);

- c) Declaração, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto 4.1;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;
- e) Entregar suporte digital com cópia digitalizada em pdf do requerimento, do formulário de candidatura e dos certificados de habilitações, bem como de todos os trabalhos mencionados no curriculum vitae, exceto nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade da cópia digital, devendo então entregar seis (6) exemplares no formato físico mais adequado;
- f) Caso algum dos trabalhos mencionados no Curriculum Vitae contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.
- g) Os opositores ao concurso que se encontrem a exercer funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas no Instituto Politécnico de Coimbra estão dispensados da entrega dos certificados de habilitações, devendo solicitar a dispensa em virtude de tais documentos se encontrarem no seu processo individual.

6.3 – Do *curriculum vitae* deverá constar:

a) Preâmbulo do qual conste os graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e, se for o caso, o cargo que atualmente ocupa;

b) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura dos critérios e métodos de seleção conforme indicado no ponto 8.2 e do formulário de candidatura, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no referido formulário;

6.4 – A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do RCCPIP.

6.5 - Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

6.6 – Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7– Audições públicas:



7.1 - Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o curriculum vitae dos candidatos, as mesmas serão realizadas no prazo de 60 dias após a admissão dos candidatos.

7.2 - Caso a data da Audição Pública inscrita no número anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no *site* institucional do Instituto Politécnico de Coimbra, que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos aos quais se aplicará à audição pública.

8 – Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 – A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIP;

8.2 - A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação são os seguintes:

1 - COMPONENTE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Ponderação 40%)

Componente	Atividade	Item	Elemento a valorizar	Critério	Pontos	
TÉCNICO-CIENTÍFICA (máximo de 100 pontos)	Obtenção de graus e títulos académicos	C1	Licenciatura	unidade	30	
		C2	Mestrado	unidade	50	
		C3	Doutoramento	unidade	100	
		C4	Agregação	unidade	100	
		C5	Título de Especialista	unidade	100	
	Provas públicas e pós-graduações	C6	Provas-públicas	unidade	20	
		C7	Pós-Graduação	unidade	20	
		C8	Pós-Doutoramento	unidade	80	
	Autoria de obras	C9	Livro de edição internacional com ISBN (*exceto resultantes de compilações de artigos científicos ou similares)	livro	60	
		C10	Livro de edição nacional com ISBN (idem*)	livro	30	
		C11	Capítulo ou capítulos de um livro de edição internacional com ISBN (idem*)	livro	20	
		C12	Capítulo ou capítulos de um livro de edição nacional com ISBN (idem*)	livro	10	
	Artigos	C13	Artigo em revista internacional escrutinada pela ISI (até 4 autores)	artigo	20	
		C14	Artigo em revista internacional escrutinada pela ISI (mais de 4 autores)	artigo	10	
		C15	Artigo em revista internacional não escrutinada pela ISI (até 4 autores)	artigo	7,5	
		C16	Artigo em revista internacional não escrutinada pela ISI (mais de 4 autores)	artigo	4	
		C17	Artigo em revista científica nacional (até 4 autores)	com referee	artigo	7,5
				sem referee	artigo	5
C18	Artigo em revista científica nacional (mais de 4 autores)	com referee	artigo	4		
		sem referee	artigo	3		

		C19	Artigo em ata de encontro científico internacional (até 4 autores)	artigo	7,5	
		C20	Artigo em ata de encontro científico internacional (mais de 4 autores)	artigo	4	
		C21	Artigo em ata de encontro científico nacional (até 4 autores)	artigo	5	
		C22	Artigo em ata de encontro científico nacional (mais de 4 autores)	artigo	3	
		C23	Citação de artigo comprovada por fonte independente (exceto Auto citações)	citação	0,25	
	Apresentações	C24	Palestra/ Comunicação convidada em iniciativa promovida por instituição internacional	unidade	10	
		C25	Palestra/ Comunicação convidada em iniciativa promovida por instituição nacional	unidade	7,5	
		C26	Apresentação oral em evento Técnico-científico internacional	unidade	5	
		C27	Apresentação oral em evento Técnico-científico nacional	unidade	2,5	
		C28	Poster ou resumo de trabalho em evento Técnico-científico	unidade	2,5	
	Distinções	C29	Prémio ou distinção internacional por trabalho técnico-científico	individual	unidade	20
				equipa	unidade	10
		C30	Prémio ou distinção nacional por trabalho técnico-científico	individual	unidade	15
				equipa	unidade	7,5
	C31	Obtenção de bolsa de mérito	unidade	5		
	Colaboração em eventos	C32	Participação em comissão de evento Técnico-científico internacional	unidade	15	
		C33	Participação em comissão de evento Técnico-científico nacional	unidade	7,5	
		C34	Moderação de sessão de evento científico internacional	unidade	7,5	
		C35	Moderação de sessão de evento científico nacional	unidade	3	
		C36	Participação em conferências/seminários ou outros eventos técnico-científicos	unidade	2	
	Projetos Técnico-Científicos	C37	Presidente/Responsável por unidade de investigação	ISEC	ano	40
				ISEC participante	ano	20
				outros	ano	10
		C38	Responsável por projeto com instituições internacionais	ISEC proponente	ano	40
				ISEC participante	ano	20
				outros	ano	10
	C39	Responsável por projeto com instituições nacionais	ISEC proponente	ano	25	
			ISEC participante	ano	15	
			outros	ano	5	
	C40	Participação em projeto de I&D internacional	ISEC proponente	ano	20	
			ISEC participante	ano	15	
			outros	ano	5	
	C41	Participação em projeto de I&D nacional	ISEC proponente	ano	15	
			ISEC participante	ano	10	
			outros	ano	5	
	TÉCNICO-CIENTÍFICA E PROFISSIONAL	Projetos Técnico-Científicos (cont.)	C39	Responsável por projeto com instituições nacionais	ISEC proponente	ano
ISEC participante					ano	15
outros					ano	5
C40			Participação em projeto de I&D internacional	ISEC proponente	ano	20
				ISEC participante	ano	15
				outros	ano	5
C41			Participação em projeto de I&D nacional	ISEC proponente	ano	15
				ISEC participante	ano	10
				outros	ano	5



	C42	Responsável por projeto interno		ano	5
	C43	Submissão de projeto internacional em que o avaliado é o coordenador técnico-científico	ISEC proponente	unidade	5
			ISEC participante	unidade	2,5
			outros	unidade	1
	C44	Submissão de projeto nacional em que o avaliado é o coordenador técnico-científico	ISEC proponente	unidade	4
			ISEC participante	unidade	2
outros			unidade	1	
C45	Avaliador de projeto técnico-científico		unidade	10	
Membro de Júri	C46	Provas de doutoramento (não orientador)		unidade	20
	C47	Provas de mestrado (não orientador)		unidade	4
	C48	Provas públicas (especialistas e outras)		unidade	15
	C49	Concurso de pessoal docente do ensino superior		unidade	15
	C50	Outros júris de carácter técnico-científico		unidade	1 a 15
Orientação	C51	Orientação de tese de doutoramento (concluída)		unidade	50
	C52	Coorientação de tese de doutoramento (concluída)		unidade	30
	C53	Orientação de dissertação/projeto/estágio de mestrado (concluído)		unidade	10
	C54	Coorientação de dissertação/projeto/estágio de mestrado (concluído)		unidade	5
Revisão	C55	Revisão de artigos em revistas internacionais		artigo	4
	C56	Revisão de artigos em revistas nacionais		artigo	2
	C57	Revisão de livros de edição internacional		livro	10
	C58	Revisão de livros de edição nacional		livro	6
	C59	Revisão de trabalhos em evento técnico-científico internacional		trabalho	2
	C60	Revisão de trabalhos em evento técnico-científico nacional		trabalho	1
	C61	Editor ou coeditor de obra técnico-científica		obra	10
	C62	Tradutor de obra técnico-científica	Livro	unidade	20
Capítulo			unidade	7,5	
Artigo			unidade	2,5	
Inovação	C63	Patentes internacionais aprovadas		unidade	40
	C64	Patentes nacionais aprovadas		unidade	30
	C65	Protótipos laboratoriais ou instalações piloto académicas		unidade	15
	C66	Aplicações computacionais validadas por entidade credenciada		unidade	20
Outros	C67	Curso de atualização técnica-científica	< 25 horas	curso	3
			≥ 25horas	curso	5
	C68	Membro integrado de equipa de investigação acreditada pela FCT		equipa	2,5

C69	Outras atividades validadas pelo Júri	atividade	1 a 30
-----	---------------------------------------	-----------	--------

2- COMPONENTE PEDAGÓGICA (Ponderação 40%)

Componente	Atividade	Item	Elemento a valorizar	Critério	Pontos	
PEDAGÓGICA	Experiência profissional e dedicação à docência	P01	Anos completos de serviço no ensino superior	ano	1	
		P02	Horas letivas/semana (média)	hora	2	
		P03	Número médio de unidades curriculares lecionadas por ano letivo	u.c.	4	
		P04	Número de unidades curriculares distintas lecionadas	u.c.	4	
	Produção de recursos pedagógicos	P05	Manuais e livros de apoio à docência publicados	Muito bom	unidade	40
				Bom	unidade	25
				Suficiente	unidade	10
		P06	Elaboração de apontamentos impressos, cadernos de exercícios, software, manual de práticas de laboratório, produções audiovisuais, etc.	Muito bom	unidade	20
				Bom	unidade	10
				Suficiente	unidade	5
	P07	Desenvolvimento de plataformas de e-learning	unidade	5 a 15		
	Coordenação pedagógica	P08	Responsável por grupos curriculares (nº de anos)	ano	0,5	
		P09	Responsável por unidades curriculares (média por ano letivo)	u.c.	2	
	Participação em atividades académicas	P10	Leção de seminários, cursos de formação e unidades curriculares não contabilizadas em DSD	unidade	0,1 a 1	
		P11	Participação em grupos ou comissões académicas, incluindo as de avaliação institucional, comissões para criação de novos cursos, etc. com apresentação de relatório	comissão	0,2 a 3	
P12		Membro de comissão organizadora de ações pedagógicas	comissão	1		
P13		Prémios menções e louvores de natureza pedagógica	unidade	5		
Formação pedagógica	P14	Cursos de formação pedagógica	duração < 25h	curso	1	
			duração ≥ 25h	curso	3	
Outras	P15	Outras atividades validadas pelo Júri	ação	1 a 30		

3 – COMPONENTE ORGANIZACIONAL (Ponderação 20%)

Componente	Item	Elemento a valorizar	Critério	Pontos
ORGANIZACIONAL	O1	Presidente da UO	ano	100
	O2	Vice-Presidente da UO	ano	80
	O3	Presidente do CTC	ano	80
	O4	Presidente do CP	ano	60
	O5	Presidente da AR	ano	40

O6	Vice-Presidente do CTC	ano	20
O7	Vice-Presidente do CP	ano	15
O8	Vice-Presidente da AR	ano	10
O9	Presidente de Departamento	ano	60
O10	Presidente de Comissão Científica	ano	60
O11	Vice-Presidente de Departamento	ano	15
O12	Vice-Presidente de Comissão Científica	ano	15
O13	Cargos no IPC (Pró-Presidente, etc.)	ano	50
O14	Vogal de órgãos do IPC (Conselho Geral, etc.)	ano	5
O15	Vogal de órgãos estatutários (CTC, CP, AR)	ano	5
O16	Diretor de curso/Coordenador de mestrado/Diretor de CET	ano	30
O17	Vogal da comissão coordenadora de mestrado	ano	20
O18	Membro de júri de creditação de competências	ano	10
O19	Vogal da SAADPD	ano	10
O20	Membro de comissão eventual de órgãos (horários, vigilâncias, maiores de 23, etc.)	comissão	1 a 5
O21	Presidente de júri de provas de acesso para maiores de 23	participação	15
O22	Vogal de júri de provas de acesso para maiores de 23	participação	10
O23	Responsável pelas relações internacionais	ano	15
O24	Auditor da Qualidade	ano	5
O25	Docente afeto à biblioteca	ano	5
O26	Apoio confirmado a alunos com necessidades especiais	ano	5
O27	Responsável por laboratório ou unidade de serviços ou de exploração	ano	10
O28	Responsável pelo programa de mobilidade (ERASMUS, etc.)	ano	10
O29	Atividades de valorização económica e social do conhecimento	global	1 a 50
O30	Outras atividades validadas pelo Júri	evento	1 a 30

8.3 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

9 – Notificação dos candidatos:

9.1 - A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIP;

9.2 - As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCPIP.

9.3 - O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento durante o respetivo horário de funcionamento, no local e horário referido no ponto 5 do presente Edital.

10 – Composição do júri:

Presidente:

Jorge Manuel dos Santos Conde, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais Efetivos:

Maria João Gonçalves Meireles, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico do Porto;

Elisa Maria Rodrigues Ramalho, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico do Porto;

João Fernando Pereira Gomes, Professor Coordenador com agregação do Instituto Politécnico do Lisboa;

João Miguel Alves da Silva, Professor Coordenador do Instituto Politécnico do Lisboa;

Maria Nazaré Pinheiro, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais Suplentes:

Alexandra Maria Pinheiro da Silva Ferreira Rodrigues Pinto, Professora Associada com agregação da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

António Alfredo Crispim Ribeiro, Professor Coordenador do Instituto Politécnico do Porto.

13/12/2019, O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Jorge Manuel dos Santos Conde



